Processo PC.001134/2026-60

Dados da Autuação

Autuado em: 20/07/2026 às 16:54
Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: SS - SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 199/2026 (17/07/2026) - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PC. 532/2026 - A1

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS-62

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

O objeto dessa contratação é o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

a) Descrição da situação atual:

Atualmente, o Município dispõe de mais de 40 Unidades de Saúde, as quais utilizam os materiais médico-hospitalares objeto da presente contratação para a adequada prestação de serviços assistenciais à população. Tais insumos são indispensáveis à realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência, curativos, coletas, administração de medicamentos e demais rotinas assistenciais, constituindo itens essenciais ao funcionamento regular da rede pública de saúde.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:

Os quantitativos consignados neste Termo de Referência foram definidos como estimativas máximas para fins de registro, obtidas a partir de parâmetros objetivos de consumo médio histórico, projeções de reposição e manutenção de estoque mínimo, bem como das requisições internas que instruem o planejamento da aquisição. Em razão da natureza jurídica do SRP, tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se a balizar a formação do registro de preços e a gestão do abastecimento durante a vigência da Ata, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo a aquisição efetivada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade superveniente e efetiva das unidades de saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa devidamente motivada.

c) Os resultados esperados com a contratação:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos estoques das Unidades de Saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais médico-hospitalares necessários à assistência segura e ininterrupta aos usuários do SUS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, VERONICA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA0010.

Considerando a variabilidade da demanda e a natureza de consumo contínuo desses insumos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida mais eficiente, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração. Tal sistemática contribui para melhor gestão de estoque, redução de perdas por vencimento ou obsolescência, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

Os números das contratações anteriores referentes aos mesmos objetos encontram-se indicados nas respectivas Requisições de Contratação, as quais serão devidamente juntadas aos autos do processo administrativo, para fins de instrução e controle.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação.

2.2. Modalidade de licitação

Pregão - considerando que o objeto em questão se enquadra na categoria de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Modo de Disputa: Aberto.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

Justificativa: Informamos que a demanda pelo consumo dos itens relativos a essa contratação oscila, devido ao consumo estar atrelado às demandas atendidas pelas unidades de saúde, motivo pelo qual entendemos que a adoção da Ata de Registro de Preços é a melhor solução para aquisição desses itens, pois permite a elaboração de pedidos de compra de acordo com a demanda existente à época de sua realização, o que gera melhor controle de estoque, mitigando o risco de perdas, bem como alocando recurso no que efetivamente será consumido.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação.

Menor preço.

Justificativa: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado para a presente contratação, tendo em vista que o objeto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARTINEZ PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA3N10.

possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, previamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva para seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do critério de menor preço assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta que represente o melhor resultado para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

Por lote.

Justificativa: A adjudicação por lote mostra-se adequada à presente contratação em razão da organização do objeto em grupos de itens que possuem correlação técnica, funcional e operacional, conforme estruturado no Termo de Referência.

Tal modelagem permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada conjunto de itens, assegurando julgamento objetivo, coerência na execução contratual e melhor gestão administrativa.

A adjudicação por lote contribui para maior eficiência na fiscalização, padronização dos produtos fornecidos e racionalização da execução contratual, sem prejuízo da competitividade, estando em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas.

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objetivo da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar.

A vedação à participação de consórcios nesta contratação decorre de análise das características do objeto e da forma de execução adotada (SRP, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento), que exigem do fornecedor unidade operacional, pronta resposta logística e responsabilização direta e integral por todas as obrigações de fornecimento.

Trata-se de fornecimento de materiais médicos hospitalares essenciais destinados à manutenção de estoque estratégico da rede municipal de saúde, em que atrasos, falhas de entrega, inconsistências de rastreabilidade e não conformidades sanitárias podem comprometer a continuidade terapêutica e a adequada prestação do serviço público essencial, demandando atuação contratual com governança simplificada e cadeia de responsabilização objetiva e imediata.

A participação consorciada, nesse contexto, tende a ampliar a complexidade de gestão e fiscalização do ajuste, por envolver múltiplos agentes com divisão interna de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANE CAPELOZA AMARAL TEIXEIRA, JESSICA CAPELOZA AMARAL TEIXEIRA, ANA PAULA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA0010.

obrigações, o que pode dificultar a pronta identificação de responsabilidades em caso de inadimplemento, atrasos, necessidade de substituição urgente, apresentação de documentação sanitária do lote, controle de qualidade, regularidade de entrega e demais exigências operacionais.

Além disso, considerando que as aquisições ocorrerão conforme demanda superveniente, o fornecedor registrado deve manter capacidade logística e operacional contínua durante toda a vigência da Ata, inclusive para atendimento célere às Autorizações de Fornecimento, sendo necessário que a Administração disponha de interlocução única, gestão mais eficiente de riscos e maior previsibilidade executória.

Registre-se, ainda, que o mercado hospitalar conta com número suficiente de fabricantes e distribuidores com estrutura técnica, sanitária, logística e econômico-financeira apta a atender integralmente aos lotes estruturados, de modo que a vedação não se apresenta como medida direcionadora ou restritiva injustificada da competitividade, mas como medida de governança do fornecimento, voltada à mitigação de riscos concretos de execução e à preservação da continuidade do serviço público de saúde.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento de materiais médicos essenciais exige, para fins de habilitação e execução, atendimento a requisitos sanitários e regulatórios próprios do setor, incluindo licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária competente, Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, e, quando aplicável, registro no Conselho Regional de Farmácia, além de capacidade logística e operacional para entregas parceladas sob demanda no âmbito do SRP.

Tais exigências pressupõem organização empresarial e responsabilização técnico-sanitária estruturada, incompatíveis com a participação de pessoas físicas, razão pela qual se restringe a participação a pessoas jurídicas devidamente regularizadas e autorizadas.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

O objeto consiste no fornecimento de materiais médicos, sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento e Nota de Empenho, exigindo do fornecedor capacidade logística

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSSIA CAPELOZA RODRIGUES PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA3N10.

contínua, pronta resposta operacional e responsabilização integral pelo cumprimento dos prazos e condições de entrega.

Além disso, o fornecimento demanda observância de requisitos sanitários e de controle de qualidade, incluindo validade mínima no ato da entrega, integridade de embalagem, rastreabilidade por lote e apresentação de documentação sanitária pertinente (como certificado de análise quando aplicável), de modo que a Administração deve assegurar cadeia de responsabilização direta e imediata em caso de atraso, não conformidade ou necessidade de substituição urgente.

A vedação busca, assim, mitigar riscos de fragmentação de responsabilidades operacionais e sanitárias, assegurando governança simplificada do fornecimento e maior previsibilidade executória, especialmente em razão da criticidade assistencial e do risco concreto de desabastecimento, sem prejuízo da competitividade diante da existência de número suficiente de agentes econômicos aptos no mercado (fabricantes e distribuidores autorizados).

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse de terceiros.

A vedação à subcontratação decorre da necessidade de assegurar rastreabilidade sanitária e responsabilização integral do fornecedor por todas as etapas do fornecimento, incluindo armazenamento, transporte, integridade de embalagem, validade mínima no ato da entrega, controle de qualidade por lote e apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

No contexto do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda mediante Autorizações de Fornecimento, eventual repasse a terceiros pode introduzir riscos adicionais de não conformidade e dificultar a pronta identificação de responsabilidades em situações críticas (atrasos, substituições urgentes, divergência de lote/registro e falhas documentais), impactando diretamente a continuidade do abastecimento e a regularidade do serviço público de saúde.

Assim, visando preservar a governança do fornecimento e mitigar riscos concretos de execução, estabelece-se a execução direta do objeto pela contratada registrada, com interlocução única e responsabilização objetiva perante a Administração.

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso.

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA3N10.

2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

Não será exigida capacidade técnica em razão de se tratar de aquisição de material médico-hospitalar padronizado, de fornecimento comum no mercado, cuja qualidade e especificações podem ser plenamente verificadas por meio de critérios objetivos definidos no termo de referência.

3.2.1. Qualificação Técnica

Não será exigido qualificação técnica, considerando a justificativa informada no item 3.2.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras

Será exigida a apresentação de amostras, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.

3.3.1. Da amostra

3.3.1.1. Unidade Responsável pelo Teste:

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62.

3.3.1.2. Especificação Técnica:

Descritas no item 13 deste Termo de Referência.

3.3.1.3. Quantidade de Amostras:

3 (três) unidades de cada um dos itens que compõem a presente contratação, para análise de backup (em caso de dano), teste destrutivo ou funcional.

3.3.1.4. Condição de Recebimento:

a) Prazo: As amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis (com ou sem laudo).

b) Local: Rua: João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.

c) Horário de recebimento: das 8:00 às 17:00 horas.

d) Responsável pelo recebimento: Vitor Pereira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERONICA CALDEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 02AZ0010.

e) **Contato:** 2630-6233

f) Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, contando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.

g) Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e restará na desclassificação do licitante para aquele item.

3.3.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação:

Conformidade com a especificação técnica:

- Verificação da compatibilidade da amostra com a especificação constante no Termo de Referência;
- Dimensões, material, modelo, volume, capacidade, resistência, tipo de conexão, tipo de embalagem, entre outros;
- A amostra deve corresponder exatamente ao item cotado.

Qualidade do material:

- Avaliação da resistência, flexibilidade, acabamento e integridade física do produto;
- Ausência de rebarbas, falhas de vedação, resíduos ou defeitos visuais;
- Uniformidade e precisão do componente.

Funcionalidade / Desempenho:

- Teste prático (quando aplicável) para verificar o correto funcionamento do item;
- Facilidade de manuseio, operação e aplicação.

Embalagem e rotulagem:

- Embalagem individual intacta, resistente e adequada à proteção do material;
- Presença de rótulo com identificação clara do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade;
- Instruções de uso, quando cabíveis, em português.

A comunicação sobre a análise poderá ser realizada através do e-mail: matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

3.3.1.6. Prazo de Devolução: A amostra ficará disponível para retirada pelo prazo de 5 (cinco) dias após a avaliação, no endereço Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, na Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62, com o senhor Vitor Pereira.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERONICA CALDEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5MN0.

3.3.2. Do catálogo:

Não será exigida a apresentação do catálogo no momento da proposta. Contudo, caso se faça necessária à sua análise para fins de esclarecimento ou comprovação das especificações, o documento poderá ser solicitado ao licitante por meio de diligência.

3.3.3. DA PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Física:

a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no domicílio ou sede do licitante, relativa às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, compatíveis com o objeto da contratação;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSIK CAPELOZA MONTEIRO, VERSIK CAPELOZA MONTEIRO, JESSICA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA3N10.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador: A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. **Possibilidade de prorrogação:** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: Marissol de Cássia Tech

a) E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6270

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI CAPELOZA MADEIRA, ROSANGELA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 02ZA0010.

5.2. Fiscal: Vasco Barbosa Horta Junior

a) E-mail: vasco.horta@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-5604

5.3. Substituto do gestor: Vitor Fernandes Pereira

a) E-mail: vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6233

5.4. Substituto do fiscal: Ademir Ferrarezi Júnior

a) E-mail: juniorferrarezi22@gmail.com

b) Telefone: 2630-5584

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contato e demais documentos da licitação;

b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;

c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

g) Facilitar a fiscalização e ao acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas;

h) Quando necessário e/ou solicitado pela Administração, promover treinamento visando a utilização correta dos itens dessa contratação.

7. REGIME DE EXECUÇÃO Anexo IV do Decreto n° 22.260/2023:

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada;

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (vitor.fernandes@saobernardo.sp.gov.br), podendo ser

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VICTOR CAMARGO DE OLIVEIRA, JESSICA CRISTINA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 02AZ0010.

complementada por telefone. As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência;

Etapa 1 – Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE):

A Secretaria de Administração enviará, por meio eletrônico, a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho ao fornecedor vencedor do lote registrado na Ata de Registro de Preços.

Etapa 2 – Contagem do Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da AF e NE.

Etapa 3 – Entrega Física dos Produtos:

Os itens deverão ser entregues integralmente, conforme especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

Etapa 4 – Conferência e Recebimento Provisório:

A equipe do Almoxarifado Central realizará a conferência física e documental dos produtos no ato do recebimento.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

Prazo: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) e da respectiva Nota de Empenho (NE).

Local: Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
Horário: das 8:00h às 16:30h.

7.4. Forma de execução do objeto;

A execução do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, prazos, documentação sanitária e requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI CAPELO AMARAL PEREIRA, JESSICA CAPELO AMARAL PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 02ZA0010.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição de bens sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, com prazos definidos a cada emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE).

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;

Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato;

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 10 (dez) contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI CAPELO ANDRADE DE OLIVEIRA, JESSICA CAPELO ANDRADE DE OLIVEIRA, MARIA CLARA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 02ZA0010.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. Aplicam-se, para fins de substituição, as hipóteses de irregularidade e critérios de conformidade sanitária, validade mínima, documentação e rastreabilidade previstos no item 7.12 deste Termo de Referência. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica e mediante prévia e expressa anuência da Administração, condicionada à comprovação de equivalência e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável

por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI CALDEIRA DE OLIVEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 02ZA5M10.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato

c)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARTINEZ, JESSICA CRISTINA BOLANHO PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5N10.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Município;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSO CAPA 0 ANEXO 0 PROCURADORIA GERAL e JESSICA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA0010.

8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade, nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1 – Do reajuste

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);

b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA3N10.

11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.
11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.
11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

11.2. Da revisão
11.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ser pleiteada a qualquer tempo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
11.2.2. O requerimento expresso da CONTRATADA deverá ser instruído com prova robusta demonstrando a ocorrência do fato extraordinário, o nexo de causalidade direto com o aumento dos custos e a comprovação analítica de que o impacto inviabiliza a execução do objeto.

11.3. Dos Prazos para Resposta da Administração
11.3.1. O prazo para resposta da Administração aos pedidos para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
11.3.2. O prazo estipulado no subitem anterior refere-se estritamente à emissão de resposta ao pedido, não implicando, em nenhuma hipótese, a concessão automática do benefício pleiteado pela CONTRATADA.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 1				
ITEM	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CÓDIGO INTERNO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL**
1	PEÇA	5E00108027	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TAMANHO 06. CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO E SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL, LIVRE DE DEHP, PONTA	200

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIK CALEBOVA MARTINS PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA3N10.

			DE TUNGSTENIO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA MARCAS DE MEDIDAS EM SUA EXTENSAO DE 1CM EM 1CM E NUMERADA A CADA 10CM, CONECTOR EM Y E UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSAO CONVENCIONAL E/OU SERINGA COM FIO GUIA DESCARTAVEL DE ACO INOXIDAVEL ATIVADA NA PRESENÇA DE AGUA. COMPRIMENTO 110 CM, PODENTO TER VARIAÇÃO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. RESISTENTE A FADIGA POR FLEXAO OU TRACAO, NAO TER MEMORIA APOS DOBRAS. CONTRASTE RADIOPACO PARA LOCALIZACAO E POSSUIR MARCAS QUE INDIQUEM SEU POSICIONAMENTO. PONTEIRA NAO REATIVA A FLUIDOS GASTRICOS, PARA FACILITAR A MIGRACAO POR PERISTALTISMO. NAO PROVOCAR IRRITACAO. OTIMA ACEITACAO PELO ORGANISMO, MESMO EM LONGA PERMANENCIA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
2	PEÇA	5E00108028	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TAMANHO 08. CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO E SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL, LIVRE DE DEHP, PONTA DE TUNGSTENIO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA MARCAS DE MEDIDAS EM SUA EXTENSAO DE 1CM EM 1CM E NUMERADA A CADA 10CM, CONECTOR EM Y E UNIVERSAL,	200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSICA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24CA3M10.

			ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSAO CONVENCIONAL E/OU SERINGA COM FIO GUIA DESCARTAVEL DE ACO INOXIDAVEL ATIVADA NA PRESENÇA DE AGUA. COMPRIMENTO 110 CM, PODENTO TER VARIAÇÃO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. RESISTENTE A FADIGA POR FLEXAO OU TRACAO, NAO TER MEMORIA APOS DOBRAS. CONTRASTE RADIOPACO PARA LOCALIZACAO E POSSUIR MARCAS QUE INDIQUEM SEU POSICIONAMENTO. PONTEIRA NAO REATIVA A FLUIDOS GASTRICOS, PARA FACILITAR A MIGRACAO POR PERISTALTISMO. NAO PROVOCAR IRRITACAO. OTIMA ACEITACAO PELO ORGANISMO, MESMO EM LONGA PERMANENCIA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
3	PEÇA	5E00108029	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TAMANHO 10. CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO E SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL, LIVRE DE DEHP, PONTA DE TUNGSTENIO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA MARCAS DE MEDIDAS EM SUA EXTENSAO DE 1CM EM 1CM E NUMERADA A CADA 10CM, CONECTOR EM Y E UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSAO CONVENCIONAL E/OU SERINGA COM FIO GUIA DESCARTAVEL DE ACO INOXIDAVEL ATIVADA NA PRESENÇA DE AGUA. COMPRIMENTO 110 CM,	500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSICA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24CA5M10.

			PODENTO TER VARIAÇÃO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. RESISTENTE A FADIGA POR FLEXAO OU TRACAO, NAO TER MEMORIA APOS DOBRAS. CONTRASTE RADIOPACO PARA LOCALIZACAO E POSSUIR MARCAS QUE INDIQUEM SEU POSICIONAMENTO. PONTEIRA NAO REATIVA A FLUIDOS GASTRICOS, PARA FACILITAR A MIGRACAO POR PERISTALTISMO. NAO PROVOCAR IRRITACAO. OTIMA ACEITACAO PELO ORGANISMO, MESMO EM LONGA PERMANENCIA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
4	PEÇA	5E00108030	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TAMANHO 12. CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO E SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL, LIVRE DE DEHP, PONTA DE TUNGSTENIO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA MARCAS DE MEDIDAS EM SUA EXTENSAO DE 1CM EM 1CM E NUMERADA A CADA 10CM, CONECTOR EM Y E UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSAO CONVENCIONAL E/OU SERINGA COM FIO GUIA DESCARTAVEL DE ACO INOXIDAVEL ATIVADA NA PRESENÇA DE AGUA. COMPRIMENTO 110 CM, PODENTO TER VARIAÇÃO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. RESISTENTE A FADIGA POR FLEXAO OU TRACAO, NAO TER MEMORIA APOS DOBRAS. CONTRASTE RADIOPACO PARA LOCALIZACAO E	1.300

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5N10.

			POSSUIR MARCAS QUE INDIQUEM SEU POSICIONAMENTO. PONTEIRA NAO REATIVA A FLUIDOS GASTRICOS, PARA FACILITAR A MIGRACAO POR PERISTALTISMO. NAO PROVOCAR IRRITACAO. OTIMA ACEITACAO PELO ORGANISMO, MESMO EM LONGA PERMANENCIA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
LOTE 2				
5	PEÇA	5E00110004	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,	200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5M10.

			DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
6	PEÇA	5E00110006	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 06. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO	6.500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSICA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 02ZA5N10.

			NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
7	PEÇA	5E00110008	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.000
8	PEÇA	5E00110010	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 10. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA	3.100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARTINEZ PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5M10.

			ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
9	PEÇA	5E00110012	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE	3.800

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERONICA CALDEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5M10.

			IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
10	PEÇA	5E00110014	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE,	1.500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI PALERMO AMARAL, JESSICA CAMPOS PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5N10.

			CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
11	PEÇA	5E00110016	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	1.600
12	PEÇA	5E05001005	SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER. CANULA DESCARTAVEL DE ASPIRACAO, RIGIDA COM PONTEIRA EM POLIESTIRENO, TAMANHO DE 250MM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS ATOXICO TRANSPARENTE COM PONTA ATRAUMATICA. ACOMPANHA EXTENSAO DE, NO MINIMO, 280CM E NO MAXIMO 310 CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA	20

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24CZ3N10.

			SAUDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DURANTE ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
LOTE 3				
13	PEÇA	5E00109004	SONDA URETRAL, NUMERO 04, DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO,MEDINDO 40 CM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, INCOLOR E FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPA PRESA NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. ESTERILIZA EM RADIACAO GAMA, NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO	700

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANE CAPELOZA MARIANO PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24CZ3MN0.

			SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
14	PEÇA	5E00109006	SONDA URETRAL, NUMERO 06, DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO,MEDINDO 40 CM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, INCOLOR E FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPA PRESA NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. ESTERILIZA EM RADIACAO GAMA, NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE	7.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CALDEIRA DE OLIVEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5N10.

			REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
15	PEÇA	5E00109008	SONDA URETRAL, NUMERO 08, DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO,MEDINDO 40 CM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, INCOLOR E FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPA PRESA NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. ESTERILIZA EM RADIACAO GAMA, NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	18.000
16	PEÇA	5E00109010	SONDA URETRAL, NUMERO 10, DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO,MEDINDO 40 CM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, INCOLOR E FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPA PRESA NA PORCAO	104.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSIK CALDEIRA MADRUGA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5N10.

			MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. ESTERILIZA EM RADIACAO GAMA, NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
17	PEÇA	5E00109012	SONDA URETRAL, NUMERO 12, DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO,MEDINDO 40 CM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, INCOLOR E FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPA PRESA NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE	210.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA CALDEIRA BRAGA DE OLIVEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5MN0.

			MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. ESTERILIZA EM RADIACAO GAMA, NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
18	PEÇA	5E00109014	SONDA URETRAL, NUMERO 14, DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO,MEDINDO 40 CM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, INCOLOR E FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPA PRESA NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. ESTERILIZA EM RADIACAO GAMA, NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO	25.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARQUES PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24CZ3N10.

			FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
19	PEÇA	5E00109016	SONDA URETRAL, NUMERO 16, DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO,MEDINDO 40 CM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, INCOLOR E FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPA PRESA NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. ESTERILIZA EM RADIACAO GAMA, NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO	9.000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI PALERMO AMBROSIO PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24CZ3MN0.

			NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
20	PEÇA	5E00109018	SONDA URETRAL, NUMERO 18, DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO,MEDINDO 40 CM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, INCOLOR E FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPA PRESA NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. ESTERILIZA EM RADIACAO GAMA, NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	800

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5N10.

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme demonstrado no item 13.

14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos máximos estimados por item representam o teto registrável para a vigência da Ata, servindo apenas como referência para o SRP, sem garantia de contratação mínima ou obrigação de aquisição integral. Por se tratar de adjudicação por lote e para preservar o planejamento de abastecimento, não se admitirá proposta com quantitativos inferiores aos máximos estimados em qualquer item do lote, pois isso descaracteriza o lote, compromete a utilidade do registro e a sua exequibilidade. A execução ocorrerá sob demanda, por Autorizações de Fornecimento, podendo a Administração requisitar quantitativos menores conforme a necessidade efetiva, sem direito à contratação integral do estimado.

14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do lote (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021)

Para assegurar julgamento objetivo e comparabilidade entre propostas, a licitante deverá cotar todos os itens do lote com preços unitários. A falta de cotação de qualquer item implicará desclassificação no respectivo lote, pois inviabiliza a formação do registro de preços e compromete a execução planejada, considerando que a adjudicação será por lote e exige cobertura integral.

14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021)

Embora o art. 82, III, permita preços distintos em situações específicas (local de entrega, acondicionamento, tamanho do lote ou outros motivos justificados), neste certame será adotado preço unitário único por item. A entrega seguirá fluxo e locais padronizados, com exigências uniformes de acondicionamento, e a precificação diferenciada reduziria a comparabilidade das propostas e dificultaria a gestão do SRP, sem ganhos proporcionais.

14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não será admitida a oferta de quantitativos inferiores ao máximo previsto por item no lote. Essa vedação evita registros parciais que enfraquecem o SRP, aumentam o risco de esgotamento do saldo registrado e podem comprometer a continuidade do abastecimento das unidades de saúde. A exigência também preserva a isonomia e a comparabilidade do julgamento por lote. Mantém-se, de todo modo, que os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA RODRIGUES, VERA LUCIA CAPELOZA RODRIGUES, VERA LUCIA CAPELOZA RODRIGUES,

quantitativos são teto registrável e que as aquisições serão parceladas e condicionadas à demanda real, sem obrigação de compra integral.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Sim. Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde e suas diretrizes (PGRSS) – Contrato CSSBC 14/2022 e TC GSU - 29/2021.

SS.62, 29 de abril de 2026.

Vitor Fernandes Pereira
OFICIAL ADMINISRATIVO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA, JESSICA CALDEIRA DE OLIVEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 24ZA5N10.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 01/07/2026 16:33:36
Por ROGÉRIO PEDRO SANTANA

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00532/2026 - PE 096
Nº da Licitação	PE 096/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Ao licitante SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05847630000110 Consórcio:

Lote 2 - LOTE 2

Item 12 - (5E050010053) - SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER

Quantidade	20,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	LAC MEDICAL		
Valor unitário	R$ 43,0000		
Valor final total	R$ 860,0000		
N.º de registro ANVISA	10229650024		

Item 5 - (5E001100045) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04

Quantidade	200,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,6730		
Valor final total	R$ 134,6000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		

Item 6 - (5E001100061) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 06

Quantidade	6.500,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,5900		
Valor final total	R$ 3.835,0000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		

Item 7 - (5E001100087) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08

Quantidade	4.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,6860		
Valor final total	R$ 2.744,0000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		

Item 8 - (5E001100100) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 10

Quantidade	3.100,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,6260		
Valor final total	R$ 1.940,6000		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código Q4511KNM.

N.º de registro ANVISA	10207820015		
Item 9 - (5E001100126) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12			
Quantidade	3.800,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,6460		
Valor final total	R$ 2.454,8000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		
Item 10 - (5E001100142) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14			
Quantidade	1.500,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,7960		
Valor final total	R$ 1.194,0000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		
Item 11 - (5E001100168) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16			
Quantidade	1.600,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,7600		
Valor final total	R$ 1.216,0000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		
Valor final do lote	R$ 14.379,0000		

	Subtotal	R$ 14.379,0000

Ao licitante W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 46952637000189 Consórcio:			
Lote 3 - LOTE 3			
Item 13 - (5E001090040) - SONDA URETRAL NUMERO 04, DESCARTAVEL, ESTERIL			
Quantidade	700,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WMEDICAL		
Valor unitário	R$ 0,3266		
Valor final total	R$ 228,6200		
N.º de registro ANVISA	82995920001		
Item 14 - (5E001090066) - SONDA URETRAL NUMERO 06, DESCARTAVEL, ESTERIL			
Quantidade	7.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WMEDICAL		
Valor unitário	R$ 0,3699		
Valor final total	R$ 2.589,3000		
N.º de registro ANVISA	82995920001		
Item 15 - (5E001090082) - SONDA URETRAL NUMERO 08, DESCARTAVEL, ESTERIL			
Quantidade	18.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WMEDICAL		
Valor unitário	R$ 0,4300		
Valor final total	R$ 7.740,0000		

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código Q4511KNM.

N.º de registro ANVISA	82995920001		
Item 16 - (5E001090105) - SONDA URETRAL NUMERO 10, DESCARTAVEL, ESTERIL			
Quantidade	104.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WMEDICAL		
Valor unitário	R$ 0,4700		
Valor final total	R$ 48.880,0000		
N.º de registro ANVISA	82995920001		
Item 17 - (5E001090121) - SONDA URETRAL NUMERO 12, DESCARTAVEL, ESTERIL			
Quantidade	210.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WMEDICAL		
Valor unitário	R$ 0,4800		
Valor final total	R$ 100.800,0000		
N.º de registro ANVISA	82995920001		
Item 18 - (5E001090147) - SONDA URETRAL NUMERO 14, DESCARTAVEL, ESTERIL			
Quantidade	25.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WMEDICAL		
Valor unitário	R$ 0,4900		
Valor final total	R$ 12.250,0000		
N.º de registro ANVISA	82995920001		
Item 19 - (5E001090163) - SONDA URETRAL NUMERO 16, DESCARTAVEL, ESTERIL			
Quantidade	9.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WMEDICAL		
Valor unitário	R$ 0,5200		
Valor final total	R$ 4.680,0000		
N.º de registro ANVISA	82995920001		
Item 20 - (5E001090189) - SONDA URETRAL NUMERO 18, DESCARTAVEL, ESTERIL			
Quantidade	800,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WMEDICAL		
Valor unitário	R$ 0,5400		
Valor final total	R$ 432,0000		
N.º de registro ANVISA	82995920001		
Valor final do lote	R$ 177.599,9200		

Subtotal	R$ 177.599,9200
Total desta contratação	R$ 191.978,9200

Lote 1 - LOTE 1	
Item 1 - (5E001080275) - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TAMANHO 06	
Situação	Fracassado
Item 2 - (5E001080283) - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TAMANHO 08	
Situação	Fracassado

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código Q4511KNM.

Item 3 - (5E001080291) - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TAMANHO 10	
Situação	Fracassado
Item 4 - (5E001080306) - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TAMANHO 12	
Situação	Fracassado

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código Q4511KNM.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 20230100096/2026.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211.1, 7 de julho de 2026.

ROGÉRIO PEDRO SANTANA
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO PEDRO SANTANA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 287OUDJ8.

Pregão Eletrônico nº PE 096/2026	Processo de Contratação nº 532/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 199/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069-01 (0667-4).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 05.847.630/0001-10, situada na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias – São Bernardo do Campo/SP, Fone (11) 4122-9800, e-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Lote 2 - LOTE 2
Item 12 - (5E050010053) - SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER **CANULA DESCARTAVEL DE ASPIRACAO, RIGIDA COM PONTEIRA EM POLIESTIRENO, TAMANHO DE 250MM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS ATOXICO TRANSPARENTE COM PONTA ATRAUMATICA. ACOMPANHA EXTENSAO DE, NO MINIMO, 280CM E NO MAXIMO 310 CM. ** APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DURANTE ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

Quantidade	20,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	LAC MEDICAL		
Valor unitário	R$ 43,0000		
Valor final total	R$ 860,0000		
N.º de registro ANVISA	10229650024		

Item 5 - (5E001100045) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

Quantidade	200,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,6730		
Valor final total	R$ 134,6000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		

Item 6 - (5E001100061) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 06 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 06. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

Quantidade	6.500,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,5900		
Valor final total	R$ 3.835,0000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		

Item 7 - (5E001100087) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	4.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,6860		
Valor final total	R$ 2.744,0000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		
Item 8 - (5E001100100) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 10 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 10. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	3.100,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,6260		
Valor final total	R$ 1.940,6000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		
Item 9 - (5E001100126) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	3.800,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,6460		
Valor final total	R$ 2.454,8000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		
Item 10 - (5E001100142) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	1.500,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,7960		
Valor final total	R$ 1.194,0000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		
Item 11 - (5E001100168) - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16 **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	1.600,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MARK MED		
Valor unitário	R$ 0,7600		
Valor final total	R$ 1.216,0000		
N.º de registro ANVISA	10207820015		

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **29/04/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 14.379,00** (quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

9 – <u>OBSERVAÇÕES</u>:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 17 / 07 / 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora

Nome: HAMILTON PLETSCH

Cargo: DIRETOR

Testemunhas:

1._____ 2. _____

LF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000532/2026-15 e o código 5KVG0B36.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Senhor Diretora,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é o **PC. 532/2026 – A1**.

SA-212.1, 20 de julho de 2026.

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JBS/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código 75AM3Q5R.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00110004** Buscar

Descrição: **SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **11** Consumo Médio Ponderado: **12**

SECRETARIA	QUANT	%
UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO	42	31%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	20	15%
UPA VILA SAO PEDRO	15	11%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	10	7%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	10	7%
UBS SANTA CRUZ	10	7%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	6	4%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	5	4%
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO - CER IV	4	3%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	4	3%
PRONTO ATENDIMENTO TABOAO	4	3%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	3	2%
HOSPITAL DE CLINICAS MUNICIPAL JOSE ALENCAR	2	1%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	2	1%
TOTAL	**137**	**99%**

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

Código: **5E00110008**

SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08

262 **274**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	1173	37%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	682	22%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	400	13%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	380	12%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	220	7%
SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	50	2%
UPA VILA SAO PEDRO	40	1%
UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO	35	1%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	30	1%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	30	1%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	20	1%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	20	1%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	20	1%
PRONTO ATENDIMENTO TABOAO	10	0%
UPA UNIAO/ALVARENGA	10	0%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	6	0%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	5	0%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	4	0%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	3	0%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	3	0%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	2	0%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	2	0%
TOTAL	**3145**	**100%**

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

Código: **5E00110012**

SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12

241 **277**

SECRETARIA	QUANT	%
SECAO DE UNIDADES DE FARMACIA	1168	40%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	540	19%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	330	11%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	211	7%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	201	7%
UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO	75	3%
UPA JARDIM SILVINA II	72	2%
UBS FINCO (UBS FINCO)	60	2%
UPA VILA SAO PEDRO	50	2%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	50	2%
UPA UNIAO/ALVARENGA	30	1%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	20	1%
SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I	20	1%
SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	20	1%
UBS NAZARETH	10	0%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	10	0%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	6	0%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	5	0%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	5	0%
UBS (MONTANHAO)	5	0%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	3	0%
POLICLINICA ALVARENGA	3	0%
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO - CER IV	2	0%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	1	0%
TOTAL	**2897**	**99%**

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

Código: **5E00110014**

SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14

77 **76**

SECRETARIA	QUANT	%
UPA VILA SAO PEDRO	120	13%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	120	13%
UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO	109	12%
UPA JARDIM SILVINA II	70	8%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	70	8%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	70	8%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	60	6%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	50	5%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	50	5%
SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	50	5%
HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO	50	5%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	20	2%
UPA UNIAO/ALVARENGA	20	2%
PRONTO ATENDIMENTO TABOAO	15	2%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	14	2%
SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS DE USO HOSPITAL	13	1%
UBS CORINA RIBEIRO SOARES (PQ. SAO BERNARDO)	10	1%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	10	1%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	4	0%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	3	0%
TOTAL	**928**	**99%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00110016** Buscar

Descrição: **SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **127** Consumo Médio: **86** Consumo Médio Ponderado: **70**

SECRETARIA	QUANT	%
UPA VILA SAO PEDRO	240	23%
SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	160	15%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	130	13%
UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO	121	12%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	70	7%
UPA JARDIM SILVINA II	70	7%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	50	5%
UPA UNIAO/ALVARENGA	50	5%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	40	4%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	30	3%
PRONTO ATENDIMENTO TABOAO	20	2%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	20	2%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	20	2%
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO - CER IV	6	1%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	4	0%
POLICLINICA ALVARENGA	3	0%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	2	0%
TOTAL	**1036**	**101%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E05001005** Buscar

Descrição: **SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	0	%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00110004

Unidade: PECA

Nome: SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04

Cadastro 14082000
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 21072026
Ult.Entr. 4082025
V.Unit. 0,66720

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 17

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	10	104	69,41
Fev/ 2026	0	12	92	61,41
Mar/ 2026	0	0	74	49,40
Abr/ 2026	0	4	70	46,73
Mai/ 2026	0	16	58	38,73
Jun/ 2026	0	41	17	11,37
Jul/ 2025	0	22	126	84,06
Ago/ 2025	6	10	122	81,41
Set/ 2025	0	5	117	78,08
Out/ 2025	0	0	117	78,08
Nov/ 2025	0	3	114	76,08
Dez/ 2025	0	0	114	76,08

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00110008

Unidade: PECA

Nome: SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 11062026
Ult.Entr. 28042026
V.Unit. 1,28540

Quantidade desbloqueada 30

S. Fisico 30 S. Financ- 38,57 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	225	295	451,35
Fev/ 2026	816	240	871	1.123,73
Mar/ 2026	0	0	689	888,94
Abr/ 2026	233	480	442	568,20
Mai/ 2026	233	270	232	298,26
Jun/ 2026	50	252	30	38,57
Jul/ 2025	600	222	899	1.683,99
Ago/ 2025	0	431	468	876,66
Set/ 2025	0	360	108	202,33
Out/ 2025	297	191	214	400,37
Nov/ 2025	200	217	197	368,39
Dez/ 2025	520	197	520	795,60

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00110012

Unidade: PECA

Nome: SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 2072026
Ult.Entr. 28042026
V.Unit. 1,35000

Quantidade desbloqueada 9

S. Fisico 9 S. Financ- 12,15 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 104

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	96	0	0,00
Fev/ 2026	606	160	446	628,42
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	856	0	856	1.155,60
Mai/ 2026	856	333	523	706,05
Jun/ 2026	0	410	113	152,55
Jul/ 2025	0	60	1.244	677,88
Ago/ 2025	0	191	1.053	573,83
Set/ 2025	0	26	1.027	559,68
Out/ 2025	18	450	595	318,69
Nov/ 2025	9	485	119	63,76
Dez/ 2025	226	249	96	180,48

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00110014

Unidade: PECA

Nome: SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14

Cadastro 11122009
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 7072026
Ult.Entr. 12022026
V.Unit. 1,44040

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 20

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	30	227	334,84
Fev/ 2026	252	20	459	661,16
Mar/ 2026	0	0	280	403,35
Abr/ 2026	0	60	220	316,93
Mai/ 2026	0	50	170	244,91
Jun/ 2026	0	150	20	28,82
Jul/ 2025	0	79	201	130,65
Ago/ 2025	47	20	228	120,72
Set/ 2025	140	110	258	308,52
Out/ 2025	0	90	168	200,91
Nov/ 2025	71	120	119	142,21
Dez/ 2025	208	70	257	379,09

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00110016

Unidade: PECA

Nome: SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 27072026
Ult.Entr. 26092024
V.Unit. 0,80950

Quantidade desbloqueada 127

S. Fisico 127 S. Financ- 102,87 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 45

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	20	758	613,91
Fev/ 2026	0	120	638	516,74
Mar/ 2026	0	0	363	294,03
Abr/ 2026	0	86	277	224,37
Mai/ 2026	0	59	224	181,44
Jun/ 2026	0	52	172	139,32
Jul/ 2025	0	124	1.084	877,77
Ago/ 2025	0	60	1.024	829,19
Set/ 2025	0	92	932	754,73
Out/ 2025	0	20	912	738,54
Nov/ 2025	0	84	828	670,55
Dez/ 2025	0	50	778	630,09

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **28/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E05001005

Unidade: PECA

Nome: SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER

Cadastro 8092014
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 1082018
Ult.Entr. 16102015
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PROCESSO	COD	MATERIAL MÉDICO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 65/66 28/07/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA	OBSERVAÇÃO
1134/2026 - LOTE 2	5E00110004	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04	R$ 0,6730	200	R$ 134,60	11	0	0,00	40	R$ 26,92	3,6364	ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM
	5E00110006	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 06	R$ 0,5900	6.500	R$ 3.835,00	306	1.317	4,30	0	R$ -	0,0000	
	5E00110008	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08	R$ 0,6860	4.000	R$ 2.744,00	262	30	0,11	800	R$ 548,80	3,0534	ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM
	5E00110010	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 10	R$ 0,6260	3.100	R$ 1.940,60	145	1.136	7,83	0	R$ -	0,0000	
	5E00110012	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12	R$ 0,6460	3.800	R$ 2.454,80	241	9	0,04	800	R$ 516,80	3,3195	ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM
	5E00110014	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14	R$ 0,7960	1.500	R$ 1.194,00	77	0	0,00	400	R$ 318,40	5,1948	ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM
	5E00110016	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16	R$ 0,7600	1.600	R$ 1.216,00	86	127	1,48	200	R$ 152,00	2,3256	ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM
	5E05001005	SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER	R$ 43,0000	20	R$ 860,00	1	0	0,00	3	R$ 129,00	3,0000	
					R$ 14.379,0000					R$ 1.691,92		

LEGENDA		
		CONCLUIDO
		EM ANÁLISE
		ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA.212.2
Senhora Diretora,

Aquisição de material médico hospitalar, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2026. Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10

Considerando o consumo atual do presente item, estimado conforme Relatórios **MATSE** e **Relatório de Controle e Saídas do Estoque do Almoxarifado – COSAL** em folhas 52/63, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL. UNITÁRIO (R$)	QTDE SOLICITADA	VALOR (R$) EMPENHO
5	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04	PEÇA	R$ 0,6730	40	R$ 26,92
7	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08	PEÇA	R$ 0,6860	800	R$ 548,80
9	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12	PEÇA	R$ 0,6460	800	R$ 516,80
10	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14	PEÇA	R$ 0,7960	400	R$ 318,40
11	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16	PEÇA	R$ 0,7600	200	R$ 152,00
12	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16	PEÇA	R$ 43,0000	3	R$ 129,00
				TOTAL	R$ 1.691,92

SETOR INTERESSADO: SS-623.1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, Nº 1751 – PARQUE SÃO DIOGO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque das unidades da rede.

/VFP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código 2EY6R9X6.

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e após, emissão da Autorização de Fornecimento. Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a **Divisão de Administração do Fundo Municipal de Saúde – SS.63**, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 64.

SS-62, em 28 de julho de 2026

VITOR FERNANDES PEREIRA
Oficial Administrativo I – Matrícula: 49705-6

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6

/VFP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código 2EY6R9X6.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01178/2026

PROCESSO 000532/2026 A001 - Pedido 01 - APARTADO 001134/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	21894

Endereço
ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 001100, ******** - CEP 09851550
ALVES DIAS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - TEL 011- 41229800

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
LICITACAO.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR;vendas17.sp@somahospitalar.com.br	001	3415-0	105047-8

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
5	40	PECA	10DIAS	R$ 0,6730	R$ 26,92

5E-001-10-004/5 GRUPO/CLASSE: 65/41 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: MARK MED/CX C/200

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
7	800	PECA	10DIAS	R$ 0,6860	R$ 548,80

5E-001-10-008/7 GRUPO/CLASSE: 65/41 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 08. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: MARK MED/CX C/200

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
9	800	PECA	10DIAS	R$ 0,6460	R$ 516,80

5E-001-10-012/6 GRUPO/CLASSE: 65/41 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 12. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM:

Este documento é cópia do original deste documento e eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código R9K8E44D.

O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: MARK MED/CX C/200

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
10	400	PECA	10DIAS	R$ 0,7960	R$ 318,40

5E-001-10-014/2 GRUPO/CLASSE: 65/41 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14. **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: MARK MED/CX C/200

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
11	200	PECA	10DIAS	R$ 0,76	R$ 152,00

5E-001-10-016/8 GRUPO/CLASSE: 65/41 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16 SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16 **CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE DE PRESSAO NEGATIVA, FORMATO CILINDRICO, RETA, PONTA ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM POSICAO NO MESMO NIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: MARK MED/CX C/200

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
12	3	PECA	10DIAS	R$ 43,00	R$ 129,00

5E-050-01-005/3 GRUPO/CLASSE: 65/41 SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER SONDA ASPIRACAO, PONTA RIGIDA, CANULA DE YANKAUER **CANULA DESCARTAVEL DE ASPIRACAO RIGIDA COM PONTEIRA EM POLIESTIRENO, TAMANHO DE 250MM PODENDO TER VARIACAO DE 5% PARA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código R9K8E44D.

MAIS OU PARA MENOS ATOXICO TRANSPARENTE COM PONTA ATRAUMATICA. ACOMPANHA EXTENSAO DE, NO MINIMO, 280CM E NO MAXIMO 310 CM. ** APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DURANTE ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: LAC MEDICAL/CX C/1

Valor total da compra		Valor Total
UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R$	1.691,92

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO)
* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001
* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h
* Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-62	PE 00096/2026	29/07/2026	000532/2026 A001	001134/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;

2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;

3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria

4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.

5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código R9K8E44D.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr.(a) Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 29 de julho de 2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rig/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código 8F8A9C0I.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00116/2026 FINALIZADA Folha 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	532	2026	PC	001	01178/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	1.134	2026	00199/2026	REGULAR	1.691,92

Fornecedor	CNPJ	Código
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	21894

Histórico

REG. DE PRECOS - MATERIAS MEDICOAS HOSPI
TARES-SOMA/SP PROD.HOSP.LTDA-ATA 199/26

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0667-4	08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01		36	310-00000	1148/2026	SAUDERP	1.691,92

Cronograma de Desembolso

AGO R$ 1.691,92 |

Valor Total Ordenado

R$ 1.691,92 UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

São Bernardo do Campo, 30 de Julho de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 8.394 TAWANA NATHALY DE BARROS MORETTI

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código DH00P57P.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 08806/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		532	2026	A001	01178/2026			

Interessado	CNPJ	Código
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	21894

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00096/2026

Cronograma de Desembolso

AGO 1.691,92

Histórico

AQUISAÇÃO DE SONDAS PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, TAMANHOS DIVERSOS E SONDA ASPIRACAO. ARP N.199/2026,PC532/2026A001,AF:1178/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1134/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01	0667-4	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
1148/2026	310-00000	SAUDERP	36	MATERIAL HOSPITALAR

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
1.691,92	9.000.360,35	72.342.066,61

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
KARINA CHRISTINA DE SOUZA LANA PEREIRA
Matrícula: 045441

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001134/2026-60 e o código 9D94OH4K.

Processo PC.001134/2026-60 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Simone de Lima Lourenço
Data encam.: 04/08/2026 às 15:40

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

roselane.maria@saobernardo.sp.gov.br

De: roselane.maria@saobernardo.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 5 de agosto de 2026 09:23
Para: 'LICITACAO.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR'; 'vendas17.sp@somahospitalar.com.br'
Cc: 'almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br'; 'matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br.'
Assunto: SOMA - AF e EMPENHO - .AF. 01178/2026 / PC.001134/2026-60
Anexos: AFNE_2026_01178_05_08_2026_09_22_16_56.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'LICITACAO.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR'	
'vendas17.sp@somahospitalar.com.br'	
'almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br'	
'matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br.'	
Henrique Rodrigues	Lida: 05/08/2026 09:30
Vitor Fernandes Pereira	Lida: 05/08/2026 10:04

Bom dia.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).
Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5477 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br
Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

Para pedidos realizados de medicamentos: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br.
Para Materiais médicos hospitalares: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br.
* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail's: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br
* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186
* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243,

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **05/08/2026.com vencimentos de entrega em 17/08/2026.**

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP- Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) 2023-02-01178-26.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 7 de agosto de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rmm/ SA.212-2